



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei Nº 1.113 /2006

Ementa: “ *Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) à seguinte dotação no orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

09- Departamento de Cultura, Turismo e Esporte.

09-13-Cultura

09-13-392- Difusão Cultural

09.13-392-014- Cultura para todos

09.13-392-014.2.0069- Contribuição para Blocos de Carnaval

33.5041- Contribuições.....R\$2.800,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, conforme se vê abaixo:

08- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

08-20- Agricultura

08-20.606- Extensão Rural

08.20.606.016- Apoio ao homem do campo

08.20.606.016.200.66- Realização de Concurso Leiteiro

339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoas Jurídicas.....R\$ 2.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal